



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1341/2004 DE 01/06/2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

R E S O L V E

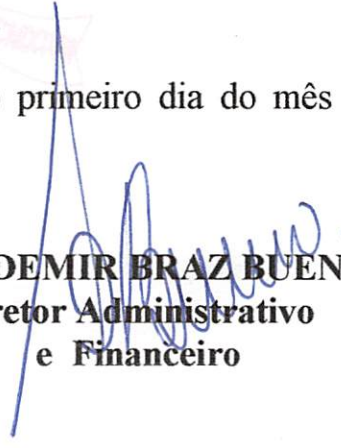
Art. 1º) – CONCEDER, Aposentadoria por Invalidez Permanente Integral, ao Servidor Público Municipal **CELSO DOS SANTOS QUADROS**, no cargo de provimento efetivo de Telefonista – NB-28 – Nível 3 – Referência D, portador do documento de Identidade R.G. nº703.614-SESP-PR, e do CPF/MF nº057.467.019-04, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “I”, da Constituição Federal, com proventos integrais ao tempo de contribuição, correspondente ao valor de R\$ 420,55 (quatrocentos e vinte reais, cinquenta e cinco centavos), mensais.

Art. 2º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL, ao primeiro dia do mês de Junho de dois mil e quatro. (01/06/2004).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal


VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo
e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1340/2004 DE 31/05/2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º) - CONCEDER, Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, ao Servidor Público Municipal PEDRO SEBASTIÃO DE CAMARGO, no cargo de provimento efetivo de VIGIA, NB-28 - Nível 2, portador do documento de Identidade R.G. nº5.488.843-0-SESP-PR, e do CPF/MF nº556.125.479-00, por contar com mais de (65) sessenta e cinco anos de idade, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente ao valor de R\$ 133,48 (cento e trinta e três reais, quarenta e oito centavos), mensais.

Art. 2º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL, aos trinta e um dias do mês de Maio de dois mil e quatro. (31/05/2004).

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO

Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1341/2004 DE 01/06/2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º) - CONCEDER, Aposentadoria por Invalidez Permanente Integral, ao Servidor Público Municipal CELSO DOS SANTOS QUADROS, no cargo de provimento efetivo de Telefonista - NB-28 - Nível 3 - Referência D, portador do documento de Identidade R.G. nº703.614-SESP-PR, e do CPF/MF nº057.467.019-04, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso "I", da Constituição Federal, com proventos integrais ao tempo de contribuição, correspondente ao valor de R\$ 420,55 (quatrocentos e vinte reais, cinquenta e cinco centavos), mensais.

Art. 2º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL, ao primeiro dia do mês de Junho de dois mil e quatro. (01/06/2004).

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO

Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1342/2004 DE 01/06/2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º) - CONCEDER, Aposentadoria por Invalidez Permanente Integral, ao Servidor Público Municipal DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS, no cargo de provimento efetivo de Motorista - NB-18 - Nível 10, portador do documento de Identidade R.G. nº703.610-SESP-PR, e do CPF/MF nº091.867.789-00, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso "I", da Constituição Federal, com proventos integrais ao tempo de contribuição, correspondente ao valor de R\$ 553,48 (quinhentos e cinquenta e três reais, quarenta e oito centavos), mensais.

Art. 2º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL, ao primeiro dia do mês de Junho de dois mil e quatro. (01/06/2004).

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO

Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1343/2004 DE 15/06/2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º) - CONCEDER PENSÃO, cotas vitalícias de (50%) a Senhora TEREZA GONÇALVES DE SOUZA, e cotas temporárias a Fernanda Luzia de Souza (25%), e Larissa Maria de Souza (25%), de conformidade com o Art. 17, inciso "II", alínea "a", da Lei Municipal nº307/2001 de 31/10/2001, em decorrência do óbito ocorrido no dia 06/06/2004, de seu esposo Senhor: DARCY APARECIDO DE SOUZA, Servidor Público Municipal Aposentado, com direito a Proventos Integrais, equivalente a importância de R\$ 651,27, (seiscentos e cinquenta e um reais, e vinte e sete centavos), de proventos mensais.

Art. 2º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL, aos quinze dias do mês de Junho de dois mil e quatro. (15/06/2004).

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO

Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1339/2004 DE 28/05/2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º) - CONCEDER á pedido, Licença Especial (de 02 padrões), a Servidora Pública Municipal EDA RITA CORDEIRO DA SILVA, no cargo professora, pelo prazo de (3) três meses contados a partir de 02/06/2004 á 30/08/2004, de acordo com o art. 62 da Lei Municipal nº0193/98 de 24/09/98.

Art. 2º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro. (28/05/2004).

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO

Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1345/2004 DE 15/06/2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º) - CONCEDER á pedido, Licença Especial (de 02 padrões), a Servidora Pública Municipal EDA RITA CORDEIRO DA SILVA, no cargo professora, pelo prazo de (3) três meses contados a partir de 02/06/2004 á 30/08/2004, de acordo com o art. 62 da Lei Municipal nº0193/98 de 24/09/98.

Art. 2º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro. (28/05/2004).

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO

Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1346

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º) - Colocar á disposição da SANEPAR DE IBAITI, o documento de Identidade R.G. nº5.488.843-0-SESP-PR, e do CPF/MF nº556.125.479-00, por contar com mais de (65) sessenta e cinco anos de idade, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente ao valor de R\$ 133,48 (cento e trinta e três reais, quarenta e oito centavos), mensais.

ALCIR GAZOLI

GILVAN MORAES DA COSTA

ROGÉRIO ADRIANI GAZOLI

Art. 2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, aos trinta e um dias do mês de Junho de dois mil e quatro. (21/06/2004).

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ**DECRETO**

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional no vigente orçamento do município.

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, em 15 de novembro de 2003,

DECRETO

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), discriminado:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL**0001 GABINETE DO PREFEITO**

04.122.00022-002 MANUTENÇÃO DO GABINETE

000110 3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

000130 3390.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. INTERMEDIÁRIOS

03 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**0001 ASSESSORAMENTO SUPERIOR**

04.123.00032-003 MANUT. DA ADM.

000170 3190.09.00.00 SALÁRIO FAMÍLIA

000250 3390.36.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. INTERMEDIÁRIOS

000260 3390.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. INTERMEDIÁRIOS

04 VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**0002 VIAÇÃO RURAL**

20.601.00042-010 MANUTENÇÃO DA VIAÇÃO

000440 3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05 EDUCAÇÃO**0002 ENSINO INFANTIL**

12.365.00052-015 MANUTENÇÃO

000570 3190.09.00.00 SALÁRIO FAMÍLIA

000580 3190.11.00.00 VENCIM. E VANT. FIXAS P. PESSOAL

12.365.00052-016 MANUTENÇÃO DE

0660 3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05 EDUCAÇÃO**0001 ENSINO FUNDAMENTAL**

12.361.00052-018 MANUTENÇÃO

000780 3390.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL

000810 3390.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. INTERMEDIÁRIOS

07 SAÚDE**0001 SAÚDE PÚBLICA**

10.301.00072-029 MANUTENÇÃO

001110 3190.09.00.00 SALÁRIO FAMÍLIA

001140 3390.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL

10.301.00072-031 MANUTENÇÃO

001280 3370.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. INTERMEDIÁRIOS

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL**0001 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL**

08.244.00072-033 MANUT. DA ASS.

001370 3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

001390 3390.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. INTERMEDIÁRIOS

08.243.00072-039 MANUT. DO CO

001480 3390.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. INTERMEDIÁRIOS

TOTAL

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no

recurso a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**0001 ASSESSORAMENTO SUPERIOR**

04.123.00032-003 MANUT. DA ADM.

000240 3390.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

04.841.00031-004 AMORTIZAÇÃO

000300 4690.71.00.00 PRINC. DA DIV. ATIVA CONTÁBIL

04.843.00031-005 JUROS DA DÍVIDA FISCAL

000320 3290.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA FISCAL

04.123.00032-006 TRANSF. ASSOC.

000340 3170.11.00.00 VENCIM. E VANT. FIXAS P. PESSOAL

05 EDUCAÇÃO**0002 ENSINO INFANTIL**

12.365.00052-016 MANUTENÇÃO

000630 3190.09.00.00 SALÁRIO FAMÍLIA

000640 3190.11.00.00 VENCIM. E VANT. FIXAS P. PESSOAL

000650 3190.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

000690 4490.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

0001 ENSINO FUNDAMENTAL

12.365.00052-051 SURV. INICIAL